

Guia de uso

# Acesso à Internet



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho  
**Presidente**

Desembargador Raimundo Moraes Bogéa  
**1º Vice-Presidente**

Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos  
**2º Vice-Presidente**

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida  
**Corregedor-Geral**

Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto  
**Presidente do Comitê de Governança de Segurança da Informação  
e do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais**

Juiz Auxiliar José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenador do Comitê de Governança de Segurança da  
Informação**

Juiz Auxiliar Francisco Soares Reis Júnior  
**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**  
**Coordenador do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais**

Juiz Auxiliar Marcelo Silva Moreira  
**Corregedoria Geral da Justiça**

## **MEMBROS(AS) DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Amudsen da Silveira Bonifácio  
Célia Regina Pereira da Silva  
Claridelma Barros Brasil Mesquita  
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio  
Diana Bastos Ordahy  
João Paulo Tobias Teixeira de Souza Cordeiro  
Jurema Mamede de Paiva Santos  
Mayco Murilo Pinheiro  
Paulo Fernando Almeida Falcão de Oliveira  
Rodrigo Ericeira Valente da Silva  
MM. Ticiany Gedeon Maciel Palácio

### **EQUIPE TÉCNICA**

Diretoria de Informática e Automação  
Assessoria de Comunicação da Presidência  
Grupo Técnico de Trabalho do CGSI e CGPD

# SUMÁRIO

<u>Introdução</u> .....	5
<u>Permissões</u> .....	6
<u>Proibições</u> .....	7



## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste guia é orientar os(as) usuários(as); magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço quanto ao uso dos recursos de TIC disponibilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O acesso à internet, fornecido por meio cabeado ou sem fio, é disponibilizado através da rede corporativa do PJMA para os(as) usuários(as) observando a necessidade de uso responsável para o desenvolvimento de suas atividades laborais.

As orientações divulgadas neste material baseiam-se nas normas e na Política de Segurança da Informação (PSI) publicada pelo PJMA por meio da Resolução-GP nº 39, de 12 de junho de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.

Para uso deste guia aplica-se a lista de termos do glossário com suas respectivas definições, conforme ANEXO I - Glossário da PSI.

O texto na íntegra pode ser consultado no item 4.9 do ANEXO VI - Norma de Uso Aceitável de Ativos da Política de Segurança da Informação.





## 2. PERMISSÕES

Os(As) usuários(as) devem:

- **acessar à internet através de sua credencial de acesso à rede, devidamente autorizada e identificada;**
- **navegar na internet por meio de navegadores homologados pelo PJMA, na sua versão mais recente sempre que possível;**
- **comunicar à DIA, qualquer controle aplicado que restrinja o acesso a conteúdos relacionados às atividades laborais, para as providências cabíveis.**





### 3. PROIBIÇÕES

Os(As) usuários(as) não devem acessar arquivos, conteúdos ou sítios eletrônicos que contenham:

- **exploração sexual, infantil, racial, étnica, etc.;**
- **materiais adultos, eróticos, pornográficos ou de relacionamentos íntimos;**
- **ameaças, chantagens e assédio moral ou sexual;**
- **atos ofensivos, agressivos, terroristas, subversivos, injuriosos, difamatórios, bem como aqueles que atentem contra a honra, moral, bons costumes e os direitos humanos, além de quaisquer outros que possam infringir as legislações, políticas e/ou normas vigentes, incluindo aqueles que incitem à violência ou intolerância;**
- **preconceitos ou discriminações, especialmente os baseados em: cor, sexo, idade, orientação sexual, raça, origem, condição social, crença ou religião, deficiências e/ou necessidades especiais;**
- **promoção de consumo de bebidas alcoólicas, cigarros, substâncias entorpecentes, sejam estas lícitas ou não;**
- **promoção de compras e/ou uso de armas de fogo;**





### 3. PROIBIÇÕES

- **práticas e/ou incitação de crimes, contravenções penais e/ou pirataria;**
- **práticas de atividades comerciais desleais e anúncios;**
- **desrespeito aos direitos de propriedade intelectual ou direitos autorais, incluindo áudios, vídeos, jogos, emuladores de jogos, sistemas operacionais e aplicativos;**
- **softwares de compartilhamento do tipo Peer-To-Peer (P2P), como Kazaa, BitTorrent, eMule, Ares, etc.;**
- **práticas de atividades relacionadas a jogos eletrônicos, jogos de azar e qualquer outra forma de jogo ou aposta ilegal;**
- **criação, execução ou disseminação de códigos maliciosos (malwares);**
- **portais e páginas inseguras ou suspeitas, que ofereçam riscos de contaminação por códigos maliciosos ou outras ameaças para o ambiente da rede de dados corporativa do PJMA;**







### 3. PROIBIÇÕES

- **utilização de recursos ou serviços que tentem evitar controles internos de acesso à internet, comocriptografia de tráfegos de rede (proxy e afins), VPNs, IPs dinâmicos, entre outros;**
- **redes sociais, exceto para os(as) usuários(as) devidamente autorizados(as) que necessitem desse tipo de acesso para realização de atividades de interesse do PJMA;**
- **mineração de criptomoedas (bitcoins, etc.) e aplicativos de acesso remoto;**
- **serviços de streaming, como rádios online, podcasts, áudios e vídeos, exceto os de interesse do PJMA;**
- **desrespeito à imagem institucional do PJMA;**
- **serviços de armazenamento de arquivos externo (em nuvem), exceto aqueles contratados ou licenciados pelo PJMA.**





**Comitê de Governança de Segurança da Informação**  
**Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais**